



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 45/2020 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES (AS) A DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – CEFOR/IFES

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de cadastro de reserva de Tutores (as) a Distância e Tutores Presenciais para cursos na modalidade a distância.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Edital rege o processo de seleção de cadastro de reserva de Tutores a Distância e Tutores Presenciais para atuar nos cursos na modalidade a distância Cefor/Ifes, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.2 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Cefor/Ifes, sendo sua atribuição e remuneração definidas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 1.3 Este edital atende às regras de transição estabelecida no Art. 11 da Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019 que regulamenta o Art. 7º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 e revoga a Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.

**2. FUNÇÕES**

- 2.1 Tutor a Distância – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais. Atribuições descritas no item 1 do ANEXO I – ATIVIDADES DE TUTORIA.
- 2.2 Tutor Presencial – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (distribuídas de segunda a sábado, de acordo com as necessidades dos alunos e agenda a ser definida) para atuar no Polo do município para o qual está se candidatando, conforme ANEXO III – QUADRO DE PERFIL. Atribuições descritas no item 2 do ANEXO I – ATIVIDADES DE TUTORIA.

**3. REQUISITOS**

- 3.1 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

- 3.2 Possuir a formação exigida para o perfil, conforme apresentado na coluna Perfil do ANEXO III – QUADRO DE PERFIL, de acordo com o curso pretendido.
- 3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) naturalizado (a).
- 3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Residir, preferencialmente, na região escolhida, para os (as) candidatos (as) às vagas de Tutor (a) Presencial.
- 3.6 Ao (A) candidato (a) portador (a) de deficiência, enquadrar-se, comprovadamente, na previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).
- 3.7 Possuir formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 3.8 Atender os requisitos do sistema UAB (Portaria 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES).
- 3.9 Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste Edital.

#### **4. VAGAS**

- 4.1 O presente Edital destina-se à seleção de Tutor a Distância e Tutor Presencial para a formação de cadastro de reserva e serão convocados conforme interesse da Administração, no decorrer do prazo de validade deste Edital, para atuação junto os cursos da modalidade a distância do Ifes/UAB.
- 4.2 Cabe ao (a) candidato (a) escolher a vaga desejada, conforme ANEXO III – QUADRO DE PERFIL, sendo que a escolha do perfil para Tutor (a) Presencial deve ser feita observando o município indicado no referido anexo.
- 4.3 Os (As) candidatos (as) às vagas de Tutor (a) Presencial devem residir, preferencialmente, no município do polo escolhido.
- 4.4 A convocação dos candidatos classificados atenderá o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90, 5% a 20% dos convocados para cada curso/área (Tutor a Distância) ou curso/área/polo (Tutor Presencial) para Pessoas com Deficiência (PcD), e Lei 12.990/2014, 25% para candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas – PPI, conforme ordem de convocação item 9.4.
- 4.5 Na falta de candidatos PcD e PPI serão convocados os candidatos de Ampla Concorrência, conforme classificação.

#### **5. INSCRIÇÃO**

- 5.1 O candidato deverá enviar os documentos exigidos para a função pleiteada, em formato PDF, para o e-mail [selecaouab@ifes.edu.br](mailto:selecaouab@ifes.edu.br), em arquivo único no formato pdf, com o assunto [EDITAL 45/2020 – CÓDIGO DE INSCRIÇÃO – CONDIÇÃO - NOME DO CANDIDATO]. O candidato deverá escolher a função em que deseja atuar, sendo imprescindível que indique a condição de habilitação, seja AC (Ampla Concorrência); PcD (Pessoa com Deficiência) ou PPI (Pretos, Pardos e Indígenas). O candidato deverá substituir a palavra CÓDIGO DE INSCRIÇÃO pelo código a que deseja concorrer, conforme ANEXO III - QUADRO DE PERFIL, substituir a palavra CONDIÇÃO por AC, PcD ou PPI e substituir a palavra NOME

DO CANDIDATO pelo nome completo. Exemplo: [EDITAL 45/2020\_ALE01MAT\_LI\_AC\_José da Conceição Souza].

5.2 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que não seja eletrônica.

5.2.1 Todos os documentos solicitados devem estar em um único arquivo, não sendo aceitos entregas particionadas em mais de um e-mail, nem fora do prazo máximo de entrega estipulado no ANEXO II – CRONOGRAMA.

5.2.2 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

5.3 Documentos exigidos para a inscrição:

- a) Cópia do diploma de graduação OU declaração de conclusão emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);
- b) Cópia do Documento de Identidade (frente e verso); **Serão considerados**, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento em que conste o número.
- d) Comprovante da última votação (**1º e 2º turno, se houver**) ou Certidão de Quitação Eleitoral, retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- e) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Certificado de Pós-graduação Lato Sensu e histórico, obtidos em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente convalidados quando for estrangeiro (frente e verso), de acordo com a função pleiteada e conforme apresentado na coluna Perfil do ANEXO III – QUADRO DE PERFIL;
- g) Documento comprobatório de experiência mínima de docência de 1 (um) ano, conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016:

Serão aceitos como comprobatórios do tempo de serviço em docência os seguintes documentos: página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada;

**OBS.:** É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas

fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas. Experiência de tutoria não será aceita como comprovante de docência.

- h) Os candidatos devem preencher o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, com a coluna “**PARA PREENCHIMENTO DOS PONTOS PELO CANDIDATO**” com os respectivos pontos. A expectativa de pontuação apontada pelo candidato será conferida e validada, não sendo atribuída pontuação que exceda à informada pelo candidato;
- i) Para Candidatos que se inscreverem como Pessoas com Deficiência, estes deverão apresentar: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999);
- j) Para Candidatos que se inscreverem como Pretos, Pardos ou Indígenas, estes deverão apresentar: Auto declaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL deste Edital);
- k) Para os candidatos que não possuem o Curso de Formação de Tutores para EaD, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010, ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, devidamente preenchido;
- l) Para todos candidatos ANEXO VII – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO devidamente preenchido e assinado.

5.4 O período da inscrição neste edital está definido no ANEXO II – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>).

5.5 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade no envio do e-mail, será considerada apenas o último envio.

5.6 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

5.7 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

5.8 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.9 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD. PARÁGRAFO ÚNICO: A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, estando o candidato eliminado deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.

## 6. PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 A prova de títulos será realizada em seleção de etapa única (classificatória e eliminatória), para os Tutores à Distância e os Tutores Presenciais.
- 6.2 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá verificar o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO e anexar a documentação, junto aos documentos exigidos no item 5.3. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, diferentes dos já solicitados no requisito mínimo do ANEXO III – QUADRO DE PERFIL.
- 6.3 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO.
- 6.3.1 O candidato deverá preencher seus respectivos pontos na coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO” do ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, que será verificado e validado ou não, pela banca responsável pelo processo seletivo.
- 6.3.2 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:
- a) candidato mais idoso, em atendimento à Lei 10741/2003 – ESTATUTO DO IDOSO;
  - b) maior experiência na tutoria (em mês);
  - c) candidato que tenha realizado o curso “Formação de Tutores para EaD”, com carga horária de 100 horas, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010.
- 6.4 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.
- 6.5 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o ANEXO II – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>) e na página do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>), no link correspondente a este edital.

## **7. RECURSOS**

- 7.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do e-mail [selecaouab@ifes.edu.br](mailto:selecaouab@ifes.edu.br), respeitando os prazos previstos no ANEXO II – CRONOGRAMA deste edital.
- 7.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), conforme ANEXO II – CRONOGRAMA, deste edital.
- 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## **8. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 8.1 A classificação final dos candidatos, após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>).
- 8.2 O resultado final será divulgado conforme ANEXO II – CRONOGRAMA após as 16h.

## **9. CONVOCAÇÃO**

- 9.1 No interesse da Administração, para o cumprimento das demandas institucionais, serão convocados os candidatos classificados para atuação como Tutor Presencial e Tutor a Distância.
- 9.2 A convocação dar-se-á em atendimento à Lei 8.112/90 e à Lei 12.990/14, em ato único ou por etapas, respeitando a ordem conforme tabela apresentada no item 9.4.
- 9.3 Está garantido o atendimento ao Decreto 3.298/99, Lei 8.112/90 (PcD) e Lei 12.990/14 (PPI), nos percentuais mínimos de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) (PcD) e mínimo de 20% (vinte por cento) (PPI), conforme tabela de convocação, item 9.4.
- 9.4 Serão convocados, na ordem abaixo listada, os candidatos inscritos conforme a disposição em Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) e Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com interesse da Administração, a saber:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CADASTRO UTILIZADO
1ª	AC
2ª	PCD
3ª	PPI
4ª	AC
5ª	AC
6ª	PPI
7ª	AC
8ª	AC
9ª	PPI
10ª	AC
11ª	AC
12ª	PPI
13ª	AC
14ª	AC
15ª	PPI
16ª	AC
17ª	AC
18ª	PPI
19ª	AC
20ª	AC
21ª	PCD

- 9.5 A convocação será publicada na página do Cefor (<<http://cefor.ifes.edu.br>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), na área correspondente a este Edital, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA.
- 9.6 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Cefor (<<http://www.cefor>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), na área correspondente a este edital.

## **10. DA MOBILIDADE ENTRE PERFIS**

- 10.1 A Mobilidade entre perfis é a movimentação na convocação de candidatos classificados de um perfil para outro perfil contemplado neste Edital, no interesse da Administração.
- 10.2 Só será permitida mobilidade no caso de perfil deserto ou sem candidatos classificados, tomando como base o princípio da economicidade e instrumentalidade.
- 10.3 Poderão participar da mobilidade entre perfis, no interesse da Administração, os candidatos que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:
- a) Tutor Presencial: aderência por perfil e polo. Na ausência de aderência de perfil, será considerado o polo adjacente mais próximo indicado pelo candidato.
- b) Tutor a Distância: aderência de curso, área e perfil. Na ausência de aderência de perfil, cabe à Administração optar por perfis afins.

## **11. CURSO FORMAÇÃO DE TUTORES PARA EAD**

- 11.1 Aos candidatos selecionados que não apresentarem certificado de conclusão do curso de Formação de Tutores para EaD, no ambiente Moodle, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010, é obrigatório realizar a formação ofertada pelo Ifes, quando convocados. O candidato deverá enviar junto aos documentos exigidos no item 5.3 o ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA para realização do curso Formação de Tutores para EaD.
- 11.2 No caso excepcional de não oferta do curso de Formação de Tutores pelo Ifes antes do início da atuação, a Administração poderá aceitar a realização do curso concomitante à realização da atuação.

## **12. VINCULAÇÃO À UAB**

- 12.1 O Tutor aprovado no processo seletivo deverá participar de todas formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação da UAB.
- 12.2 Atendidos os itens 11.1 e 11.2, caberá ao Tutor aprovado no processo seletivo comprovar os demais requisitos previstos na Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007, para que haja sua efetiva vinculação.
- 12.3 O Tutor aprovado no processo seletivo a ser vinculado à UAB deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários, no local determinado pelo Coordenador do Curso.
- 12.4 Os Tutores aprovados no processo seletivo, vinculados, receberão bolsa da CAPES no valor atual mensal de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

- 12.5 O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo de bolsas que não sigam as determinações da Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007.
- 12.6 Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

### **13. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**

- 13.1 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), na área correspondente a este edital, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 Este edital é regido conforme o ANEXO II – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.
- 14.2 O (A) candidato (a) selecionado (a) neste processo seletivo está vinculado (a) à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.
- 14.3 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.
- 14.4 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.
- 14.5 A Coordenação do UAB/Cefor reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 14.6 Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: ([selecaoab.cefor@ifes.edu.br](mailto:selecaoab.cefor@ifes.edu.br)).
- 14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória (ES), 28 de setembro de 2020.

**Mariella Berger Andrade**  
Diretora do Cefor  
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

ANEXO I – ATIVIDADES DE TUTORIA

**1. Tutor a Distância** – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

a) Atividades: O tutor a distância fará a orientação e o acompanhamento de até 50 (cinquenta) alunos por disciplina, via ambiente virtual de aprendizagem, salvo no interesse da administração e para atendimento de demanda social. Observará a participação e o envolvimento dos alunos nas atividades a distância e deverá ser responsável por esclarecer dúvidas dos alunos em até, no máximo, 24 horas após estas serem postadas, exceto aos sábados a partir das 13h, aos domingos e feriados nacionais. Participará de reuniões e capacitações ofertadas pelo Ifes e/ou polos, presenciais ou não, com o Coordenador de Tutoria, o Professor Formador e a Coordenação do Curso. As reuniões poderão ocorrer nos campi do Ifes, o custo do deslocamento para encontros, reuniões e correções de provas poderá ser de responsabilidade do tutor. Participará de atividades presenciais nos polos municipais de apoio presencial. Será responsável pela correção de provas previamente agendadas, presenciais ou não. Quando forem oferecidas orientações, poderá atuar como orientador acadêmico e/ou como tutor de orientação, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos para essa função. Deve recorrer ao professor formador caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas enviadas por alunos; corrigir todas as atividades enviadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); corrigir exercícios, trabalhos e provas escritas; acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, interagindo pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); interagir com o coordenador de tutoria, com o professor formador e com os tutores presenciais.

**2. Tutor Presencial** – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (distribuídas de segunda a sábado, de acordo com as necessidades dos alunos e agenda a ser definida) para atuar no Polo do município para o qual está se candidatando. Se assim for requerido, o tutor presencial deverá atender aos alunos também no turno noturno, dentro de sua carga horária.

a) Atividades: O tutor presencial é responsável por aplicar as atividades avaliativas de forma presencial nos polos, apoiar a coordenação do curso nos polos, organizar as salas e equipamentos para as atividades realizadas presencialmente, orientar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos e, também, aplicar avaliações, primando pela lisura do

processo. Deverá observar sua frequência nas atividades presenciais e mantendo contato com aqueles que não comparecerem ao polo, buscando incentivá-los a cumprir, dentro dos prazos, as atividades propostas, gerando a menor taxa de evasão possível para o curso. Fará correção das atividades presenciais (quando necessário) solicitadas aos alunos pelo professor formador, a critério do professor e dentro do seu horário combinado; interagir frequentemente com o professor formador ou tutor a distância caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos, o pedagogo, o coordenador de tutoria, coordenador de polo, coordenador de curso e os tutores a distância; elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem, cujo modelo será fornecido pelo professor da disciplina e/ou o coordenador de tutoria. Participará de reuniões e capacitações ofertadas pelo Ifes e/ou polos, presenciais ou não, com o Coordenador de Tutoria, o Professor Formador e a Coordenação do Curso. As reuniões poderão ocorrer nos campi do Ifes, o custo do deslocamento para encontros, reuniões e correções de provas poderá ser de responsabilidade do tutor. Participará de atividades presenciais nos polos municipais de apoio presencial.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

ANEXO II – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do edital	28/09/2020
2	Inscrição com envio de documentos	07/10/2020 a 24/11/2020
3	Publicação da Situação da Inscrição	26/11/2020
4	Resultado preliminar da análise de títulos	11/12/2020
5	Período de Recursos da Prova de Títulos	14/12/2020 a 15/12/2020
6	Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	18/12/2020
7	Resultado final	18/12/2020



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

ANEXO III – QUADRO DE PERFIL

CURSO	PERFIL	POLO	FUNÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
Licenciatura em Letras Português	Licenciatura em Letras/Português, com Pós-Graduação na Área de Letras ou na Área de Educação.	Aracruz	Tutor Presencial (Supervisor Estágio)	AZ-02
		Baixo Guandu	Tutor Presencial (Supervisor Estágio)	BG-02
		Bom Jesus do Norte	Tutor Presencial (Supervisor Estágio)	BJ-02
		Cachoeiro do Itapemirim	Tutor Presencial	CI-01
		Colatina	Tutor Presencial	CT-01
		Conceição da Barra	Tutor Presencial (Supervisor Estágio)	CB-02
		Ecoporanga	Tutor Presencial	EP-01
		Mantenópolis	Tutor Presencial	MT-01
		Mimoso do Sul	Tutor Presencial	MS-01
		Piúma	Tutor Presencial	PI-01
		São Mateus	Tutor Presencial	SM-01
		Vila Velha	Tutor Presencial (Supervisor Estágio)	VV-02

CURSO	DISCIPLINA	PERFIL	FUNÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
Complementação Pedagógica	Educação à Distância e Ambientes de Aprendizagem	Qualquer Licenciatura com Experiência em EaD	Tutor a Distância	CPEA
	Bases Filosóficas da Educação	Qualquer Licenciatura		CPLP
	Bases Sociológicas da Educação			
	História da Educação Brasileira			
	Política e Organização da Educação Brasileira			
	Trabalho e Educação			
	Didática Geral			
	Educação de Jovens e Adultos			
	Diversidade e Educação			
	Psicologia da Educação			
	Tecnologias Integradas à Educação			
	Estágio supervisionado			

	I			
	Gestão do Trabalho Escolar			
	Didática e Avaliação da Aprendizagem			
	Laboratório Docente			
	Estágio supervisionado II			
	Educação Especial	Qualquer Licenciatura com Especialização em Educação Especial		CPLP1
	LIBRAS	Qualquer Licenciatura e Curso de Libras		CPLP2
	Metodologia de Ensino de Matemática I	Licenciatura em Matemática		CPLM
	Metodologia de Ensino de Matemática II			
	Metodologia de Ensino de Biologia I	Licenciatura em Biologia		CPLB
	Metodologia de ensino de Biologia II			
	Metodologia de Ensino de Física I	Licenciatura em Física		CPLF
	Metodologia de Ensino de Física II			

	Metodologia de Ensino de Química I	Licenciatura em Química		CPLQ
	Metodologia de Ensino de Química II			
	Metodologia de Ensino de Português e Literatura I	Licenciatura em Letras		CPLP3
	Metodologia de Ensino de Português e Literatura II			
	Educação Ambiental	Licenciatura em Ciências (Biologia ou Química) ou Licenciatura em Ciências Agrícolas		CPLBQ

CURSO	PERFIL	POLO	FUNÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
Complementação Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia	Baixo Guandu	Tutor Presencial	CPBG1
		Itapemirim		CPI1
		Linhares		CPL1
		Montanha		CPM1
		Venda Nova do Imigrante		CPVNI1



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisito mínimo do ANEXO II.

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO PELA BANCA
1. Exercício de tutoria em cursos de Educação a Distância *	1 ponto por mês ou fração superior a 15 dias	60 pontos		
2. Certificado de Curso de Doutorado	1	25 pontos		
3. Certificado de Curso de Mestrado	1	15 pontos		
4. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu (que não seja a exigida no ANEXO III – QUADRO DE PERFIL)	1	10 pontos		
5. Certificado de conclusão do Curso de formação de tutores para EaD, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010	1	20 pontos		
<b>TOTAL</b>		<b>130 pontos</b>		

\*Será aceito como comprovação de Exercício de Tutoria: Declaração de exercício de tutoria em Educação a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro,  
para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital \_\_\_\_\_ do Instituto  
Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de  
2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº10 de 27 de março de 2017, que me  
identifico como (marcar apenas uma das opções):

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Indígena

Informo, a seguir, o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro(a)/pardo(a)/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em  
procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação  
no edital sem efeito, o que implicará, minha exclusão do processo seletivo e que, caso a  
comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará, cancelamento da minha matrícula  
nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais  
cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, por comissões  
especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na  
presente declaração.

\_\_\_\_\_ – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante ou responsável legal

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEFOR  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0903

Cole sua foto  
aqui

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**  
(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

**Ilmo(a). Sr.(a). Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):**

Eu,

filho(a) de  e

Cor/raça:  Sexo:

Nascido(a) no dia  em  Estado

Residindo na  Nº  Apto

Bairro  CEP  Cidade  Estado

RG  Órgão Emissor  Data de Expedição

CPF

Telefone: Residencial  Celular

E-mail do(a) estudante

Com quem reside   Outros/especificar

Número de Pessoas que residem com o(a) estudante

Nº de filhos  Estado Civil  Renda Familiar (soma dos rendimentos dos

membros da família que residem na mesma casa, em número de salários mínimos)

É aluno trabalhador  Profissão

Tipo sanguíneo  Possui necessidades educacionais especiais?

Outras/Especificar

Venho requerer a V.S.<sup>a</sup> matrícula no curso

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verdadeiras. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Vitória-ES,  de  de



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho requerer a minha **inscrição** no PS 45/2020 para tutor a distância e presencial:

<u>RG nº</u>		<u>CPF nº</u>	
<u>Data de nascimento</u>	<u>Naturalidade</u>		<u>Estado</u>
<u>Endereço:</u>			
<u>Bairro</u>		<u>Cidade:</u>	
<u>Estado</u>	<u>Telefone residencial</u> ( )	<u>Telefone celular</u> ( )	
<u>E-mail:</u>			
<b><u>Perfil a que concorro:</u></b>			
<b><u>Disciplinas de Interesse na área:</u></b>			

---

Assinatura do Requerente